DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE MURUTINGA DO SUL

Conforme Lei Municipal nº 1.714, de 22 de maio de 2018

www.murutingadosul.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/murutinga_do_sul

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE MURUTINGA DO SUL	2
Atos Oficiais	2
Portarias	2

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Murutinga do Sul, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Murutinga do Sul poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.murutingadosul.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/murutinga_do_sul
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Murutinga do Sul
CNPJ 44.430.221/0001-75
Rua Orlando Molina, 267
Telefone: (18) 3788-9121
Site: www.murutingadosul.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/murutinga_do_sul

Câmara Municipal de Murutinga do Sul
CNPJ 01.638.177/0001-80
Rua Jacyra Marcussi Hussein, 897
Telefone: (18) 3788-1335
Site: www.cmmurutingadosul.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Murutinga do Sul garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.murutingadosul.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/murutinga_do_sul

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE MURUTINGA DO SUL

Conforme Lei Municipal nº 1.714, de 22 de maio de 2018

www.murutingadosul.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/murutinga_do_sul

PODER EXECUTIVO DE MURUTINGA DO SUL

Atos Oficiais

Portarias

PORTARIA Nº 6.463 DE 22 DE JULHO DE 2020.

Concede férias regulamentares a servidor público e da outras providências.

Gilson Pimentel, Prefeito do Município de Murutinga do Sul, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por leis;

R e s o l v e:

Art. 1º - Conceder Férias Regulamentares a servidores abaixo mencionados:

a- Edilson Rodrigues, Almoxarife, estatutário, referente ao período de 12/07/2015 a 11/07/2016, para serem gozados 30 (trinta) dias a partir de 03 de agosto a 01 de setembro de 2020;

b- Elisvaldo Pereira, Agente de Saneamento, estatuário, referente ao período de 16/03/2019 a 15/03/2020, para serem gozados 30 (trinta) dias a partir de 03 de agosto a 01 de setembro de 2020;

c- Francisco Aparecido Uceda, Motorista, estatuário, referente ao período de 05/03/2017 a 04/03/2018, para serem gozados 30 (trinta) dias a partir de 05 de agosto a 03 de setembro de 2020;

d- Izaias Rufino de Azevedo, Zelador, estatutário, referente ao período de 07/01/2015 a 06/01/2016, para serem gozados 30 (trinta) dias a partir de 11 de agosto a 09 de setembro de 2020;

e- Juliana Thais Paschoaletto, Farmacêutica, estatutário, referente ao período de 03/02/2018 a 02/02/2019, para serem gozados 15 (quinze) dias restantes a partir de 26 de agosto a 09 de setembro de 2020;

f- Luciane Basilio Bizerra Caetano, Serviços Gerais, estatutário, referente ao período de 01/06/2016 a 31/05/2017, para serem gozados 30 (trinta) dias a partir de 03 de agosto a 01 de setembro de 2020;

g- Marcia Teixeira Peres, Auxiliar de Campo-SUCEN, estatuário, referente ao período de 21/06/2017 a 20/06/2018, para serem gozados 15 (quinze) dias restantes a partir de 10 a 24 de agosto de 2020;

h- Marlene Aparecida Berto Doretto, Auxiliar de Enfermagem, estatutário, referente ao período de 07/10/2018 a 06/10/2019, para serem gozados 15 (quinze) dias restantes a partir de 17 a 31 de agosto de 2020;

i- Naira Cristina dos Reis Freitas, Auxiliar de Consultório Dentário, estatutário, referente ao período de 01/07/2015 a 30/06/2016, para serem gozados 30 (trinta) dias a partir de 03 de agosto a 01 de setembro de 2020;

j- Regiane de Barros Caires de Souza, Assistente de Administração, estatutário, referente ao período de 06/03/2016 a 05/03/2017, para serem gozados 30 (trinta) dias a partir de 03 de agosto a 01 de setembro de 2020;

k- Rosana dos Santos Palma, Auxiliar de Enfermagem, estatutário, referente ao período de 02/07/2018 a 01/07/2019, para serem gozados 30 (trinta) dias a partir de 04 de agosto a 02 de setembro de 2020;

l- Rosileine Romio, Zelador, estatuário, referente ao período de 07/10/2016 a 06/10/2017, para serem gozados 30 (trinta) dias a partir de 03 de agosto a 01 de setembro de 2020;

m- Thais Nacfur Titico, Atendente, estatutário, referente ao período de 01/09/2012 a 31/08/2013, para serem gozados 30 (trinta) dias a partir de 05 de agosto a 03 de setembro de 2020;

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal “Geraldo Berton”, aos 22 de julho de 2020.

Gilson Pimentel

Prefeito Municipal

Registrado na Secretaria Geral da Prefeitura de Murutinga do Sul, publicado no Diário Oficial do Município na data supra.

Cleide Mara Cândida da Costa Jacomeli

Diretor de Secretaria

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE MURUTINGA DO SUL

Conforme Lei Municipal nº 1.714, de 22 de maio de 2018

www.murutingadosul.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/murutinga_do_sul

PORTARIA Nº 6..464 DE 23 DE JULHO DE 2020.

Dispõe sobre designação de servidor público e dá outras providências.

Gilson Pimentel, prefeito do município de Murutinga do Sul, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Leis;

Considerando o Decretos municipal n. 2.850, de 20 de março de 2020 e que declara situação de emergência no município de Murutinga do Sul em decorrência do novo coronavírus (COVID-19) e traça medidas de prevenção e enfrentamento a essa pandemia;

Considerando o Decreto municipal 2.875 de 22 de julho de 2020 que suspende a realização de feiras livres e o exercício do comercio ambulante e comercio ambulante transportado no município de Murutinga do Sul durante a vigência do Decreto municipal;

Considerando a necessidade de agilidade de acompanhamento das medidas adotadas referentes as infrações;

Considerando, o afastamento de Licença Gestante da funcionaria Juliana Cristina Ferreira de Carvalho, Fiscal de Serviço Publico;

R e s o l v e:

Art. 1º - Designar, o servidor José Roberto Pereira da Silva, Rg. 16.676330-5, cargo de provimento efetivo, Agente de Controle de Zoonose, Estatutário para prestar serviço, na função de Fiscal de Serviço Publico.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal “Geraldo Berton”, aos 23 de Julho de 2020.

Gilson Pimentel

Prefeito Municipal

Registrada na Secretaria Geral da Prefeitura de Murutinga do Sul, e publicada no Diário Oficial do Município na data supra.

Cleide Mara Cândida da Costa Jacomeli

Diretor de Secretaria